

EDITAL Nº 129/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL DO REGULAMENTO DA XIV MOSTRA CULTURAL LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, nomeada pela Portaria nº 1.147, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2025, seção 2, página 20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o **EDITAL Nº 129/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026** contendo as normas referentes ao **REGULAMENTO DA XIV MOSTRA CULTURAL LOCAL** do *Campus* Júlio de Castilhos.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na XIV Mostra Cultural Local do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) - *Campus* Júlio de Castilhos, que será realizada no dia 19 de agosto de 2026, nos períodos da tarde e noite dependendo das inscrições, em locais a serem definidos pela comissão organizadora, e publicados juntamente com a lista de inscrições.

Art. 2º A Mostra visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica e externa as diversas formas de expressão artístico-culturais desenvolvidas por estudantes do *Campus* Júlio de Castilhos e estudantes ligados a ações de extensão do IFFar, com o apoio e/ou acompanhamento de servidor.

Art. 3º A XIV Mostra Cultural Local de Júlio de Castilhos é uma etapa seletiva para a XIV Mostra Cultural do IFFar, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de Setembro no Campus Santa Rosa. Para esta, o IFFar irá selecionar e inscrever o número máximo de 11 (onze) obras na modalidade produção audiovisual, 55 (cinquenta e cinco) apresentações artístico-culturais e 55 (cinquenta e cinco) trabalhos na modalidade de exposições, somando todos os

campi do IFFar. Isso significa que cada *campi* irá selecionar 1 (uma) obra audiovisual, 5 (cinco) apresentações artístico-culturais e 5 (cinco) trabalhos na modalidade de exposições.

Parágrafo único: Caso haja mais trabalhos inscritos na modalidade exposições, havendo a possibilidade de espaço e suportes para obras, ficará a critério da comissão organizadora da XIV Mostra Cultural do IFFar avaliar a possibilidade de inclusão de mais obras do que o previsto no Art. 3º.

Art. 4º Os trabalhos inscritos nas modalidades elencadas neste Regulamento devem seguir a temática de 2026 "Ser IFFar: arte, percepção e empatia" e objetiva refletir sobre a arte como espaço de inclusão, pertencimento e respeito às diferenças; busca valorizar as múltiplas formas de perceber e vivenciar o mundo, promovendo a inclusão, a acessibilidade e o reconhecimento da diversidade presente na comunidade acadêmica do IFFar. Cada produção artístico-cultural inscrita deverá se vincular a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demais especificações técnicas, as quais constam no Anexo II, sendo observadas no momento de inscrição da obra ou da banda.

Art. 5º As propostas apresentadas na XIV Mostra Cultural Local do Campus Júlio de Castilhos serão avaliadas, e as que tiverem a melhor classificação serão selecionadas para a XIV Mostra Cultural do IFFar, de acordo com os critérios dispostos no ANEXO III deste edital.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), por meio da Assistência Estudantil (AE), e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por meio dos Núcleos de Arte e Cultura (NACs), objetivam com a Mostra Cultural:

§ 1º Objetivo Geral:

I - promover a integração dos estudantes do IFFar, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica, atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º Objetivos específicos:

- I - contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacionais/regionais, ao longo do ano letivo;
- II - colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do IFFar;
- III - possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;
- IV- estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas, por meio da Dança, Teatro, Literatura, Música, Artes Visuais e Produção Audiovisual;
- V- promover a integração e a socialização entre servidores e estudantes do IFFar, por meio de apresentações e exposições em diferentes linguagens artísticas.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Apenas os trabalhos selecionados na etapa seletiva da XIV Mostra Cultural Local do *Campus* Júlio de Castilhos estarão aptos a serem apresentados na XIV Mostra Cultural do IFFar em Júlio de Castilhos.

§ 1º As inscrições para a XIV Mostra Cultural Local serão gratuitas e seguirão as etapas referidas no cronograma (Anexo I).

§ 2º As inscrições poderão ser feitas nas modalidades de apresentações artístico- culturais, exposições e produção audiovisual.

§ 3º Somente poderão se inscrever e participar da XIV Mostra Cultural Local os estudantes regularmente matriculados no IFFar - Campus Júlio de Castilhos e estudantes ligados a projetos de extensão do IFFar.

Art. 8º Caso não ocorra o preenchimento total do número de apresentações previsto no Art. 3º, fica a critério da Comissão Organizadora da XIV Mostra Cultural incluir mais trabalhos, de modo a completar o número de apresentações artístico-culturais, dentro do tempo previsto, estabelecido neste regulamento.

Art. 9º As inscrições para a XIV Mostra Cultural Local do *Campus* Júlio de Castilhos deverão ser feitas por meio de um formulário específico para tal fim, disponível no anexo IV. Este formulário de inscrição irá coletar os seguintes dados dos seus proponentes: nomes dos estudantes participantes, CPF, contato telefônico, curso, turma, nome do servidor orientador da proposta, modalidade inscrita, roteiro (no caso de apresentação teatral), arquivo de vídeo (no caso de produção audiovisual), título da apresentação, breve descrição da obra ou apresentação e duração em minutos da apresentação ou vídeo.

Art. 10º Cada estudante poderá participar, no máximo, de 02 (duas) apresentações.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 11. Na modalidade Apresentações Artístico-culturais, o estudante poderá participar das seguintes categorias:

- I- Dança ou movimento corporal solo;
- II- Dança ou movimento corporal grupo;
- III- Manifestações teatrais;
- IV- Música instrumental;
- V- Música vocal;
- VI- Performance autoral (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática e recital);
- VII- Performance com interpretação de obra conhecida (poesia, contos e crônicas, na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática e recital).

Parágrafo único: As especificações técnicas das categorias da modalidade Apresentações Artístico-culturais poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

EXPOSIÇÕES

Art. 12. Na modalidade Exposições de Trabalhos de Artes Visuais, o estudante poderá participar das categorias:

- I- Desenho/gravura;
- II- Fotografia;
- III- Pintura;
- IV- Escultura/Objeto de Arte;
- V- Charge/ histórias em quadrinhos;
- VI- Outras.

Parágrafo único: As especificações técnicas das categorias da modalidade Exposições poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Art. 13. Na modalidade Produção Audiovisual, o estudante poderá participar da categoria: I - Produção audiovisual de curta metragem.

Parágrafo único: As especificações técnicas da categoria Produção Audiovisual poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

CAPÍTULO V DAS DELIMITAÇÕES

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 14. Cada uma das apresentações, tanto da seletiva, XIV Mostra Cultural Local do *Campus* Júlio de Castilhos, como da XIV Mostra Cultural do IFFar deverão respeitar a seguinte regulamentação:

§ 1º O horário das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora e será divulgado antes das mostras;

§ 2º Nenhum trabalho poderá ultrapassar o tempo máximo de 8 minutos para sua exibição.

EXPOSIÇÕES

Art. 15. Cada um dos trabalhos deve respeitar à seguinte regulamentação:

§ 1º Os horários das exposições serão estabelecidas pela Comissão Organizadora;

§ 2º As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar, sob a orientação de um servidor do Instituto;

§ 3º A obra será exposta durante o período disponibilizado pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Art. 16. Cada uma das produções audiovisuais exibidas deve respeitar à seguinte regulamentação:

§ 1º As produções devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar, sob a orientação de um servidor do Instituto;

§ 2º Os horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora;

§ 3º Nenhum trabalho poderá ultrapassar o tempo máximo de 5 minutos para sua exibição na Mostra;

§ 4º Devem ser inseridas legendas, em português, em todo o vídeo, a fim de facilitar a compreensão dos estudantes com deficiência auditiva.

CAPÍTULO VI

DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Art. 17. Uma vez inscrito na Mostra Cultural do IFFar, o estudante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir, em caráter irrestrito, a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Parágrafo único. A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos participantes e dos artistas que os acompanham.

CAPÍTULO VII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 18. Serão disponibilizados certificados a todos os estudantes que tiverem seus trabalhos selecionados para participar da XIV Mostra Cultural Local do *Campus* Júlio de Castilhos, que fizerem a solicitação via portal integra pelo link (<https://integra.iffarroupilha.edu.br/e/mostra-cultural-de-julio-de-castilhos>).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A relação com os trabalhos aprovados, bem como a ordem das apresentações, será publicada no Portal Institucional, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (Anexo I).

Art. 20. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

Art. 21. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades da Mostra, causando impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

Art. 22. Nas modalidades de exposições e produção audiovisual, não é necessária a presença dos estudantes no local onde ocorrerá a Mostra Cultural.

Art. 23. A Comissão Organizadora será inteiramente responsável e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

Art. 24. Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da XIV Mostra Cultural Local do *Campus* Júlio de Castilhos.

Júlio de Castilhos/RS, 04 de agosto de 2026.

Silvia Regina Montagner
DIRETORA GERAL
Port. N° 1.147/2025

ANEXO I

(edital 129/2026)

CRONOGRAMA

Etapas	Período – 2026
Inscrição na Mostra Cultural pelo Portal Integra	Até 16 de agosto
Entrega dos trabalhos da modalidade Exposição de artes visuais na CAE.	Até 14 de agosto
Divulgação no Portal Institucional dos trabalhos selecionados para a Mostra Cultural do <i>Campus</i> Júlio de Castilhos com a ordem de apresentação	18 de agosto
Realização da XIV Mostra Cultural Local do <i>Campus</i> Júlio de Castilhos	19 de agosto
Certificação para os participantes	Outubro

ANEXO II

(edital 129/2026)

Modalidade Apresentações Artístico-Culturais Categoria Dança

A categoria dança divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o(a) dançarino(a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho(a). Por outro lado, dança em grupo se constitui naquela manifestação artística que conta com a apresentação de 02 (dois) ou mais dançarinos(as). Não há limite de integrantes para categoria dança em grupo, não havendo distinção no que diz respeito à origem e a estilos de danças.

Categoria Música

A categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Já a música vocal se constitui naquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal, ficará a critério do(a) estudante ser acompanhado(a) ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações no formato capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida. Serão aceitos todos os estilos e gêneros. O tempo destinado de 8 minutos inclui preparação, apresentação e saída do palco. Ao longo do tempo destinado, deverá ser executada somente uma música. Não serão aceitos pout-porris. O playback é de inteira responsabilidade do estudante, que deverá providenciar previamente junto à sonorização o material a ser utilizado.

Categoria Manifestações Teatrais

Manifestação artística na qual o(s) ator(es) expressa(m) através do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia.

Categoria Performance

A Performance consiste em uma apresentação artística que se destaca pela intensidade e pela representação, podendo combinar, simultaneamente, diferentes linguagens artísticas.

Modalidade Exposições Categoria Artes Visuais

O trabalho deverá ser de autoria do(s) estudante(s) e não ter sido apresentado em edições anteriores da Mostra Cultural. Quando da apresentação, faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição escrita da proposta do trabalho a ser entregue em folha separada ou escrito no verso do trabalho. É compromisso do autor entregar a obra dentro do prazo estabelecido pelo cronograma e retirar a mesma após o encerramento do evento, estando ciente que, após esse período, a Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo zelo e conservação da mesma. As dimensões estão especificadas na sequência.

Desenho/Gravura

Deverá ter a dimensão de, no mínimo, 21cm X 29,7cm, e no máximo 42cm x 29,7cm.

Fotografia

A obra deverá ter a dimensão de, no mínimo, 15cm X 21cm, e no máximo 20cm X 30cm.

Pintura/Assemblagem

A obra deverá ter a dimensão de, no mínimo, 21 cm X 29,7 cm, e no máximo 42cm x 29,7 cm.

Escultura/objeto arte

A obra deverá ter as dimensões máximas de 50cm x 50cm x 50cm (altura, largura e profundidade).

Outras

O evento aceitará Instalações, intervenções e outras formas de arte que não se encaixem nas categorias anteriores, desde que aprovadas na Mostra Local e resguardada a possibilidade de transporte pelo campus proponente e espaço de exposição pela unidade que recepciona a Mostra Cultural.

Modalidade Produção Audiovisual

As produções audiovisuais deverão ser gravadas preferencialmente na horizontal, na dimensão 16:9. No que diz respeito ao padrão, sugere-se o H.264 Youtube, Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI) ou MP4.

ANEXO III

(edital 129/2026)

Critérios de avaliação dos trabalhos Modalidade Apresentações Artístico-Culturais

Dança

- Conceito
- Técnica
- Coreografia
- Ritmo
- Interpretação
- Originalidade

Categoria Música

- Temática
- Técnica
- Desenvoltura
- Ritmo
- Interpretação
- Afinação

Categoria Manifestações Teatrais

- Temática
- Técnica
- Roteiro
- Interpretação
- Originalidade

Categoria Performance

- Conceito
- Técnica
- Interpretação

- Originalidade

Modalidade Exposições de Artes Visuais

Desenho/Gravura

- Técnica
- Temática
- Originalidade

Fotografia

- Técnica
- Temática
- Originalidade

Pintura/Assemblagem

- Técnica
- Temática
- Originalidade

Escultura/objeto arte

- Técnica
- Temática
- Originalidade

Modalidade Produção Audiovisual

- Técnica
- Temática
- Roteiro
- Originalidade

Para cada quesito, será atribuída uma nota de 0 a 3 (zero a três), excluindo qualquer valor decimal. O preenchimento das notas por cada jurado será secreto. O participante ou grupo que obtiver a maior média será considerado classificado para a XIV Mostra Cultural do IFFar.

ANEXO IV

(edital 129/2026)

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nome da Obra: _____

1- () Artes visuais

- () Desenho/Gravura
- () Fotografia
- () Pintura
- () Escultura/objeto arte

2- () Dança ou movimento corporal

- () Solo
- () Grupo

3- () Manifestações teatrais

- () Individual
- () Em grupo

4 - () Música

- () Instrumental
- () Vocal – Instrumental

5- () Performance

- () Autoral
- () Interpretação de obra conhecida
- () Poesia
- () Conto
- () Crônica
- () Contação de histórias
- () Declamações
- () Leitura dramática
- () Recital

6- () Produção audiovisual

Autor/colaborador da obra (Preencher um para cada participante):

Nome do estudante participante:

CPF:

Curso/turma:

Nome do servidor orientador da proposta:

Modalidade inscrita:

Roteiro (no caso de apresentação teatral):

Arquivo de vídeo (no caso de produção audiovisual):

Título da apresentação:

Breve descrição da obra/apresentação:

Duração em minutos da apresentação/vídeo:

Fone(s) para contato:

AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Comissão organizadora Mostra Cultural IFFar a promover eventual divulgação, reservando-se, contudo, os direitos autorais, conforme prevê a lei.

DECLARAÇÃO: Declaro(amos) que as informações dadas nesta ficha são verdadeiras e que, ao assiná-la estou(amos) aceitando as condições de participação/concorrência proposta no regulamento da Mostra Cultural IFFar.

Júlio de Castilhos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante